



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Fernanda Maria Lima Vasconcelos | | |
| EMENTA: Declara como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino do Brasil os feitos por Gisele Lima Vasconcelos na escola americana. | | |
| RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira | | |
| SPU N° 02087714-5 | PARECER N° 0393/2002 | APROVADO EM: 11.07.2002 |

I - RELATÓRIO

Fernanda Maria Lima Vasconcelos, responsável por Gisele Lima Vasconcelos, solicita, no processo protocolado sob número 02087714-5, a declaração de equivalência aos estudos do Brasil os realizados pela aluna na Escola Trinity Catholic High School, da cidade de Newton do estado de Massachusetts nos Estados Unidos da América do Norte, reconhecendo como concluído o ensino médio por ela cursado.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Consta da documentação apresentada além do requerimento: histórico escolar cursado na escola americana, diploma de conclusão do curso expedido pela mesma, visto do Consulado do Brasil em Boston, atestando a autenticidade do documento, todos, devidamente, traduzidos por tradutor público juramentado.

A aluna estudou no Colégio Santa Cecília, desta Capital, até o 2º semestre da 2ª série do ensino médio, quando se transferiu para a escola americana e lá foi matriculada na 12ª série, recebendo o Diploma na conclusão do curso. A 12ª série corresponde à 3ª do ensino médio no Sistema de Ensino Brasileiro.

III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências para atendimento do pedido, somos porque o Conselho de Educação possa declarar como concluído o ensino médio por parte da aluna Gisele Lima Vasconcelos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0393/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0393/2002
SPU Nº 02087714-5
APROVADO EM: 11.07.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC